

(98/C 386/043)

**PERGUNTA ESCRITA E-0710/98****apresentada por Amedeo Amadeo (NI) e Salvatore Tatarella (NI) à Comissão***(18 de Março de 1998)**Objecto:* Legislação alimentar — Saúde dos consumidores

Tendo em conta o seu Livro Verde «Princípios gerais da legislação alimentar da União Europeia» (COM(97) 0176 final) e a sua Comunicação «Saúde dos consumidores e segurança alimentar» (COM(97) 0183 final),

Poderá a Comissão precisar que incumbe aos Estados-membros, em conformidade com a Directiva 83/89/CE, especificar que as disposições nacionais não constituem obstáculos ao mercado interno?

(98/C 386/044)

**PERGUNTA ESCRITA E-0711/98****apresentada por Amedeo Amadeo (NI) e Salvatore Tatarella (NI) à Comissão***(18 de Março de 1998)**Objecto:* Legislação alimentar — Saúde dos consumidores

Tendo em conta o seu Livro Verde «Princípios gerais da legislação alimentar da União Europeia» (COM(97) 0176 final) e a sua Comunicação «Saúde dos consumidores e segurança alimentar» (COM(97) 0183 final),

Poderá a Comissão precisar que apenas as questões puramente técnicas deverão ser geridas mediante procedimentos de comité, continuando as questões fundamentais a ser objecto de uma decisão política?

(98/C 386/045)

**PERGUNTA ESCRITA E-0712/98****apresentada por Amedeo Amadeo (NI) e Salvatore Tatarella (NI) à Comissão***(18 de Março de 1998)**Objecto:* Legislação alimentar — Saúde dos consumidores

Tendo em conta o seu Livro Verde «Princípios gerais da legislação alimentar da União Europeia» (COM(97) 0176 final) e a sua Comunicação «Saúde dos consumidores e segurança alimentar» (COM(97) 0183 final),

Poderá a Comissão precisar que os princípios HACCP deverão ser válidos para a totalidade da cadeia alimentar (do produtor ao consumidor), independentemente do tipo e das dimensões da empresa envolvida?

(98/C 386/046)

**PERGUNTA ESCRITA E-0713/98****apresentada por Amedeo Amadeo (NI) e Salvatore Tatarella (NI) à Comissão***(18 de Março de 1998)**Objecto:* Legislação alimentar — Saúde dos consumidores

Tendo em conta o seu Livro Verde «Princípios gerais da legislação alimentar da União Europeia» (COM(97) 0176 final) e a sua Comunicação «Saúde dos consumidores e segurança alimentar» (COM(97) 0183 final),

Poderá a Comissão precisar que a harmonização das disposições em matéria de qualidade deve incidir unicamente nas questões sanitárias, ao passo que os obstáculos ao comércio criados pelos requisitos nacionais de qualidade deverão ser tratados mediante uma aplicação coerente do princípio do reconhecimento recíproco?